



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

## **RESOLUÇÃO CONSU Nº. 04/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017**

A Presidência do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a apreciação ocorrida em sessão ordinária realizada em 2 de maio de 2017, bem como a aprovação do pleno,

### **RESOLVE:**

Convocar a comunidade universitária e estabelecer normas regulamentares para o processo de consulta através de eleição visando à escolha de nome para o exercício do cargo de diretor do Centro de Tecnologia vinculado à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.

\*Esta Resolução, na íntegra, será disponibilizada no site da UNCISAL:  
[www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br).

Dê-se ciência.  
E cumpra-se.

Profa. Dra. **ROZANGELA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA WYSZORMIRSKA**  
Presidente do CONSU

Publicada no DOE-AL de 12 de maio de 2017.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A presente Resolução tem por finalidade estabelecer normas para a realização da consulta à comunidade universitária da UNCISAL com o objetivo de compor nome para nomeação no cargo de Diretor do Centro de Tecnologia para o quadriênio 2017/2020.

**Art. 2º** O processo de consulta será conduzido por uma Comissão Eleitoral designada especialmente para essa finalidade, pela Reitoria da UNCISAL, segundo as normas constantes deste instrumento.

## **CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral será composta por 7 (sete) membros:

- I- 2 (dois) representantes docentes indicados pelos Centros;
- II- 2 (dois) representantes discentes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes;
- III- 2 (dois) representantes técnico-administrativos indicado pela PROGESP;
- IV- 1 (um) representante indicado pelas Unidades Assistenciais.

§ 1º Será indicado pela Coordenadoria Geral Jurídica da UNCISAL - COJUR, um representante para prestar assessoria diretamente à Comissão Eleitoral.

§ 2º É vedada qualquer remuneração ou vantagem aos membros da Comissão Eleitoral pelos serviços prestados.

§ 3º A Comissão Eleitoral poderá constituir subcomissões específicas.

**Art. 4º** Compete à Comissão Eleitoral:

- I- Elaboração do Regulamento e coordenação do processo de consulta à comunidade da UNCISAL de acordo com o estabelecido nesta resolução;
- II- Supervisão e fiscalização da campanha da consulta;
- III- Realização da inscrição dos candidatos;
- IV- Composição, nomeação e fiscalização das mesas receptoras;
- V- Credenciamento dos fiscais e delegados indicados para acompanhar o processo de consulta;
- VI- Emissão de instruções sobre a sistemática de votação;
- VII- Confecção, publicação, distribuição e guarda do material necessário ao processo de consulta;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

- VIII- Decisão sobre impugnações;
- IX- Deliberação sobre recursos interpostos;
- X- Delegação de poderes às subcomissões para execução de tarefas específicas;
- XI- Apuração dos votos no dia seguinte à eleição;
- XII- Publicação e encaminhamento à Reitoria dos resultados da eleição;
- XIII- Resolução dos casos omissos.

**Parágrafo único.** O cumprimento do disposto no inciso XII será de até 2 (dois) dias úteis após a conclusão da eleição.

**Art. 5º** As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples, cabendo recursos no prazo de até 48 horas à Reitoria.

### **CAPÍTULO III DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

**Art. 6º** O processo eleitoral que trata esta Resolução será realizado conforme calendário abaixo:

- I- Inscrição dos candidatos: de 12 a 16 de maio de 2017, no horário das 8h às 14h, na sala da Comissão Eleitoral, instalada no prédio sede da Escola Técnica de Saúde Professora Valeria Hora – ETSAL da UNCISAL;
- II- Homologação dos candidatos inscritos: 17 de maio de 2017, às 11h;
- III- Sorteio do número de chapa: 17 de maio de 2017, às 11h30, na sala da Comissão Eleitoral;
- IV- Início da campanha eleitoral: 17 de maio de 2017, a partir das 12h;
- V- Término da campanha eleitoral: 27 de maio de 2017, às 22h;
- VI- Consulta à comunidade: 31 de maio de 2017. Será realizada no Prédio Sede da UNCISAL obedecendo ao seguinte horário:
  - a) Para escolha do Diretor do Centro de Tecnologia: das 17h às 21h;
- VII- Apuração: 01 de junho de 2017 no auditório Prof. Emil Burihan, andar térreo do prédio sede da UNCISAL, às 8h.

### **CAPÍTULO IV DOS CANDIDATOS**

**Art. 7º** Será considerado elegível ao cargo de Diretor do Centro de Tecnologia os candidatos que atendam os seguintes requisitos, de acordo com o Regimento Geral da UNCISAL, artigo 55, parágrafo 3º:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

- I- Ser docente efetivo, em exercício de seus cargos no respectivo centro;
- II- Possuir preferencialmente a titulação mínima de Mestre;
- III- Ter cumprido o período probatório de docência superior na UNCISAL.

## **CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES**

**Art 8º** As inscrições dos candidatos se efetuarão mediante requerimento assinado pelo candidato e entregue à Comissão Eleitoral. De acordo com o cargo pleiteado, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I- Para o cargo de Diretor de Centro:
  - a) Declaração de tempo de serviço como docente efetivo na UNCISAL, emitida pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da UNCISAL;
  - b) Declaração que aceita as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

§ 1º É vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um cargo.

§ 2º As documentações exigidas no art. 9º serão juntadas em processo, com folhas numeradas e rubricadas pelo primeiro secretário da Comissão Eleitoral, a quem compete a guarda do mesmo.

## **CAPÍTULO VI DOS ELEITORES**

**Art. 9º** Serão participantes da consulta para escolha de Diretor de Centro de Tecnologia:

- I- Todos os integrantes do magistério superior da UNCISAL efetivos e em exercício que estejam lotados nos Núcleos que pertençam ao respectivo Centro;
- II- Todos os alunos regularmente matriculados no 1º semestre de 2017 de acordo com o calendário acadêmico/2017 da Uncisal, nos cursos de graduação, que estejam desenvolvendo atividades teórico/práticas curriculares em disciplinas vinculadas aos Núcleos que pertençam ao respectivo Centro;
- III- Todos os integrantes do corpo Técnico-Administrativo efetivos e em exercício que estejam lotados no respectivo Centro.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

§ 1º Caberá às coordenações dos Núcleos disponibilizarem a listagem dos docentes e técnico-administrativos aptos a participarem da consulta para escolha de Diretor de Centro dentro do prazo estabelecido pela Comissão Eleitoral.

§ 2º Caberá à Controladoria Acadêmica encaminhar à Comissão Eleitoral a relação de todos os alunos regularmente matriculados nos cursos tecnológicos da UNCISAL.

**Art. 10.** O voto será facultativo aos participantes da consulta e não será permitido o voto por procuração nem por correspondência.

### **CAPÍTULO VII DA VOTAÇÃO**

**Art. 11.** No processo de consulta será aplicada a paridade entre os segmentos Docentes, Discentes e Técnico-Administrativos que exerçam suas atividades no respectivo Centro.

§ 1º Depois de encerrada a votação para o cargo de Diretor do Centro de Tecnologia às 21 horas, as urnas serão mantidas na sala da Reitoria localizada no 3º andar do prédio sede da UNCISAL, a qual será lacrada com fita adesiva onde será posta a assinatura de todos os fiscais das chapas presentes e dos membros da Comissão Eleitoral e a chave da sala ficará em posse do presidente da Comissão Eleitoral.

§ 2º A sala a que se refere o parágrafo 1º ficará sob a responsabilidade e guarda da Vigilância Patrimonial da Uncisal, que deverá designar por ofício o responsável.

§ 3º A urna será encaminhada pelo Presidente da Comissão para o local de apuração no dia seguinte, acompanhada pelo fiscais das chapas presentes no horário estabelecido.

### **CAPÍTULO VIII DA CAMPANHA**

**Art. 12.** É facultada a campanha eleitoral dos candidatos de acordo com as normas que deverão ser estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

**Art. 13.** A Comissão Eleitoral publicará no site da Uncisal toda regulamentação relativa ao processo de consulta.

**Art. 14.** Durante a campanha deverá ser respeitado o cumprimento das atividades administrativas, acadêmicas e assistenciais dentro dos expedientes de funcionamento da UNCISAL.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

**Art. 15.** É vedado todo e qualquer auxílio/benefício da UNCISAL à campanha dos candidatos.

**Art. 16.** Será vedada a campanha dos candidatos através de utilização da publicação oficial da UNCISAL.

### **CAPÍTULO IX DA APURAÇÃO**

**Art. 17.** A apuração será pública, com registro de imagem, e se realizará no Auditório Prof. Emil Burihan (mini-auditório) do prédio sede da UNCISAL, no dia seguinte após a votação, iniciando-se às 8h e os trabalhos não serão interrompidos até ser computado o último voto, salvo por motivo de força maior.

**Art. 18.** Farão parte da Comissão Apuradora os membros da Comissão Eleitoral e/ou as pessoas por eles recrutadas para auxiliar nos trabalhos.

**Art. 19.** Os trabalhos de apuração poderão ser acompanhados por um delegado de cada chapa, credenciado pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Junto à Comissão Apuradora só poderão permanecer aquelas pessoas definidas pela Comissão Eleitoral.

### **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20.** A Reitoria dará o apoio logístico necessário para a realização do processo eleitoral.

**Art. 21.** Caberá recurso das decisões da Comissão Eleitoral, encaminhada ao Reitor, no prazo de até 48 horas da ocorrência que motive o mesmo.

**Art. 22.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral por maioria simples dos seus membros.

**Art. 23.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

RESOLVE:

Homologar o pedido de criação da Reserva Santa Cristina, localizada na propriedade conhecida como Fazenda Santa Cristina, como reserva particular do Patrimônio Natural - RPPN, Unidade de conservação de uso sustentável, consoante o art. 21 da Lei Federal nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação - localizada no município de Barra de São Miguel/AL, com área de 16,04 hectares, sendo de propriedade de Mendo Sampaio S/A, tendo como principal objetivo a conservação da diversidade biológica.

Maceió/AL, 12 de maio de 2017.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 305413

### SERVEAL - Serviço de Engenharia de Alagoas S/A

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2017 – GDP – SERVEAL

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVEAL – SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS S/A, no uso de suas atribuições, em que lhe outorga o Regimento Interno e o Estatuto Social e tendo em vista o que estabelece o Decreto 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que mais consta dos autos do processo nº 5505-0405/2017, RESOLVE conceder diárias em favor dos empregados:

TERESA CRISTINA DE HOLANDA C. LEITE

Cargo: ARQUITETA

CPF: 431.928.404-63

RG: 432.217

Matrícula: 188-0

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

RUBEM RAMIRES MALTA FILHO

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 076.220.234-34

RG: 136.155

Matrícula: 29-9

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

ERIVALDO GUEIROS FILHO

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 368.257.004-72

RG: 186455 AL

Matrícula: 70-1

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: 12/05/2017 a 12/05/2017

DESTINO: Maceió/União dos Palmares/Maceió

OBJETIVO: FAZER FACE ÀS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIRTUDE DE SEU DESLOCAMENTO EM TRABALHO À CIDADE DE UNIÃO DOS PALMARES/AL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 12/05/2017 A 12/05/2017, COM O OBJETIVO DE PROCEDER FISCALIZAÇÃO A OBRA DO CAMPUS V DA UNEAL NO REFERIDO MUNICÍPIO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04122000420010000 – Manutenção das Atividades do Órgão, PI 2285 e Elemento Despesa nº 33.90.14/0100 – Diárias Cívicas, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 11 de Maio de 2017.

ENG.º JUDSON CABRAL DE SANTANA  
Diretor-Presidente

### UNCISAL - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL DESPACHOU EM DATA DE 11/05/2017 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC: 41010-6594/2017 – PROGESP/UNCISAL – ASS: PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO-

COJUR/UNCISAL Nº 160/2017, pelas razões nele contidas.

UNCISAL, em Maceió (AL), 11 de maio de 2017.

Profª. Dra. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska  
Reitora/UNCISAL

### CONVALIDAÇÃO DE ATOS

A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 18 de outubro de 2013 e com fulcro na Lei Delegada Nº 47 de 10 de agosto de 2015

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados na PORTARIA GR Nº 099 DE 10 DE MAIO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/05/2017, página 89, tendo em vista a impossibilidade da servidora Valdiza Torres de Lima Terto em participar da Comissão de Sindicância Administrativa, com a mudança de Membro, conforme abaixo:

Maria de Fátima Rezende Rocha Oiticica – Matrícula nº 911-3 – Técnico em Planejamento;

Afrânio Jorge da Silva – Matrícula nº 34244-0 – Técnico em Desenvolvimento Social - como Membro, que poderá substituir o Presidente em suas ausências;

David Silva de Lima – Matrícula nº 501.836-6, Assistente Administrativo, como membro/secretário;

Ilma da Silva Lira – Matrícula nº 1867-8 – Assistente de Administração -, como membro/suplente.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em 11 de maio de 2017.

Prof. Dra. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska  
Reitora/UNCISAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNCISAL N.º 066/2016 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL E O SR. JOSÉ LEANDRO DE LIMA.

Processo UNCISAL Nº: 41010-5672/2017

Extrato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNCISAL N.º 066/2016.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.517.793/0001-08, com sede no Campus Governador Lamemha Filho, na Rua Jorge de Lima, 113 – Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57.010-300, representada por sua Reitora, Sra. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, portadora do CPF nº 309.846.294-91 e RG n.º 217900 SSP/AL.

CONTRATADA: Sr. JOSÉ LEANDRO DE LIMA, brasileiro, casado, residente na Rua Barão José Miguel, nº 151 – Edifício Itaparica – Apartamento 1403, Bairro: Farol – Maceió/AL – CEP: 57055-160, portador do RG nº 160639 SSP/AL e inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 088.437.674-53.

Objeto do contrato: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato UNCISAL nº 066/2016.

O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 13 de maio de 2017, data do término do prazo anteriormente acordado;

O valor mensal do contrato, que era de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), fica reajustado em aproximadamente 4,52%, conforme aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser de R\$ 6.271,05 (Seis mil, duzentos e setenta e um reais e cinco centavos) a partir do primeiro “aniversário” da apresentação da proposta.

Data de Assinatura: 11/05/2017

Base legal: Artigo 57, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, publicada no D.O.U. de 22/06/93, republicada em 06/07/94 com redação da Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94, publicada no D.O.U. de 09/06/94, Processo Administrativo n.º 41010-5672/2017, inclusive PARECER COJUR/UNCISAL Nº 121/2017 e Despacho – C/UNCISAL Nº 871/2017.

### RESOLUÇÃO CONSU Nº. 04/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017

A Presidência do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a apreciação ocorrida em sessão ordinária realizada em 2 de maio de 2017, bem como a aprovação do plano,

RESOLVE:

Convocar a comunidade universitária e estabelecer normas regulamentares para o processo de consulta através de eleição visando à escolha de nome para o exercício do cargo de diretor do Centro de Tecnologia vinculado à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.

\*Esta Resolução, na íntegra, será disponibilizada no site da UNCISAL:  
www.uncisal.edu.br.  
Dê-se ciência.  
E cumpra-se.

Profa. Dra. ROZANGELA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA  
WYSZORMIRSKA  
Presidente do CONSU

## **Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)**

PORTARIA/UNEAL N° 166/2017

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 7.820, de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo n° 4104-002802/2017,

RESOLVE: Conceder PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor ROGERIO SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 175, portador do CPF n° 082.316.494-25, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVICOS DE EDUCACAO, na UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para nível UNEA140, com efeitos financeiros a partir de 03/04/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 11 de maio de 2017.

JAIRO JOSE CAMPOS DA COSTA  
REITOR

Protocolo 305372

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL  
EXTRATO DO EDITAL N.º 003/2017-PROEXT

A Pró-Reitoria de Extensão/Proext da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL torna pública a realização do processo de seleção de alunos do Curso de Pedagogia para o PROLEC. As inscrições estarão abertas no período de 11 a 15 de maio de 2017, no horário das 8 às 12 horas, na Coordenação do Curso de Pedagogia, no Campus I da Uneal. Serão ofertadas 6 vagas para o projeto.

Obs.: Este Extrato do Edital n.º 003/2017-PROEXT não dispensa a leitura das normas e anexos constantes em sua versão completa disponível na página da UNEAL, no endereço eletrônico <http://www.uneal.edu.br/editais>.

Arapiraca, 10 de maio de 2017.

Jairo José Campos da Costa  
Reitor da UNEAL

Protocolo 305354

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2017

Processo Administrativo: 4104-2082/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico n°. UNEAL 004/2017

Tipo: Menor preço por lote

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Conservação, de forma contínua, nas dependências da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, para suprir necessidades de pessoal, na Reitoria, Campus I e Polo Agroalimentar em Arapiraca, Campus II, em Santana do Ipanema, Campus III, em Palmeira dos Índios, Campus IV, em São Miguel dos Campos; Campus V, em União dos Palmares e Campus VI, em Maceió, de acordo com as especificações constantes em Edital e termo de Referência.

COMUNICAMOS a alteração na data de disputa, visto mudanças nas normas constante em Edital.

Data de realização: 24 de maio de 2017, às 09h30min.

Portal eletrônico licitações-e.com.br. Disponibilidade do edital: [www.uneal.edu.br/licitações-e.com.br](http://www.uneal.edu.br/licitações-e.com.br), e no endereço Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n°. Alto do Cruzeiro, Arapiraca / AL – CEP: 57312-000 – Sala da Comissão Permanente de Licitação, no período de 08h às 12h e das 14h às 18h. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações; Fone (82) 3539-6002; 3521-3019 e 33539 8083. E-mail: [cpl@uneal.edu.br](mailto:cpl@uneal.edu.br)

Arapiraca – AL, 11 de maio de 2017.

Marcelo José de Oliveira  
Presidente da CPL / UNEAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2017

Processo Administrativo: 4104-356/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico n°. UNEAL 005/2017

Tipo: Menor preço por lote

Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços gráficos para o fornecimento de bases para confecção de diplomas de graduação em PEPEL MOEDA (filigranados) com filigranas visíveis e invisíveis, com a marca d'água da UNEAL, destinado à Universidade Estadual de Alagoas, conforme especificações constantes em Edital.

Data de realização: 25 de maio de 2017, às 09h30min.

Portal eletrônico licitações-e.com.br. Disponibilidade do edital: [www.uneal.edu.br/licitações-e.com.br](http://www.uneal.edu.br/licitações-e.com.br), e no endereço Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n°. Alto do Cruzeiro, Arapiraca / AL – CEP: 57312-000 – Sala da Comissão Permanente de Licitação, no período de 08h às 12h e das 14h às 18h. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações; Fone (82) 3539-6002; 3521-3019 e 33539 8083. E-mail: [cpl@uneal.edu.br](mailto:cpl@uneal.edu.br)

Arapiraca – AL, 11 de maio de 2017.

Marcelo José de Oliveira  
Presidente da CPL / UNEAL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° UNEAL 003/2017

Processo Administrativo: 4104-1224/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 003/2017

Tipo: Menor preço por lote

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Lousas Brancas de vidro temperado em salas de aula dos Campi I, em Arapiraca e IV, em São Miguel dos Campos, da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, compreendendo todo o material necessário, assim como os equipamentos e ferramentas adequados à execução do serviço.

PROPOSTA EMPRESA VENCEDORA:

CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.

CNPJ: 06.957.510/0001-38.

Endereço: Av. Cristiano Machado, 7733 – Loja – B, Bairro: Dona Clara – CEP: 31.260-500.- Belo Horizonte - MG

Valor Global: R\$ 70.950,00 (setenta mil e novecentos e cinquenta reais).

Arapiraca – AL, 11 de maio de 2017.

Marcelo José de Oliveira  
Pregoeiro CPL/ UNEAL

## **AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO - DOE  
AMGESP N° 232/2017

Processo: 1500-18874/2016;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.165/2017;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema integrado para banco de dados composto de máquina computacional de grande porte e software gerenciador, serviços de operação assistida, suporte e atualização tecnológica;

Data de realização: 29 de maio às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-936/2016;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.197/2017;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de arreamento – PLS 075/2016;

Data de realização: 31 de maio às 09:00h, horário de Brasília

Processo: 4105-1689/2016;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-12.045/2017;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (36) – PLS 261/2015;

Data de realização: 29 de maio às 09:00h, horário de Brasília